Prefeitura Municipal de
BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

016

LEI MUNICIPAL Nº-623/88, DE 08 DE ABRIL DE 1988

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE CZ$-580.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, o seguinte crédito suplementar:

ÓRGÃO : NÚCLEO DE ATIVIDADE DE INTERESE COMUM
UNIÃO E ESTADO - Serviços Diversos

Transferências Intergovernamentais

3221-03-Transferências à União .....CZ$-80.000,00

ÓRGÃO : UNIDADE DE OBRAS E SANEAMENTO
Serviços Urbanos(Saneamento)
Desp. de Capital

4110-13-Obras e Instalações .....CZ$-500.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa resultante no Artigo, 1º, será utilizados recursos provenientes da provável maior arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, 08 de abril de 1988.

Bel. Valter Guiomar Zunkowski
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 08 de abril de 1988

Cláudio Sobieski
Secretário Municipal